



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 2535

PUBLICADA NO
DIÁRIO OFICIAL
DE 29/07/02

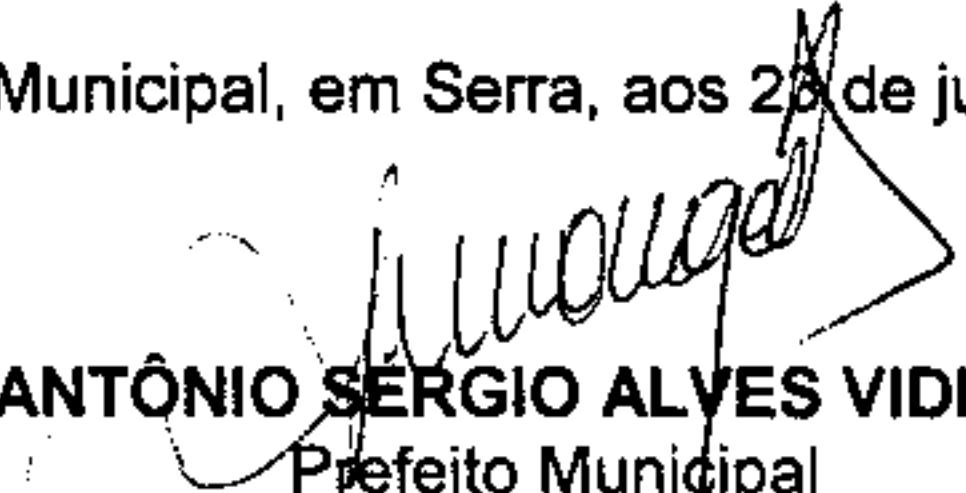
UTILIDADE PÚBLICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a "**ASSOCIAÇÃO KADOSHI DE ENSINO**", com sede à Rua São Jorge, nº 106 - Bairro Boa Vista, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal, em Serra, aos 26 de julho de 2002.


ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal